

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2024

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Ilustríssimos Vereadores desta Casa de Leis, no exercício da vereança, com o fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização das atividades de gestão e políticas públicas do Município de Itapemirim, observa-se que o Requerimento é uma das modalidades de proposição prevista no art. 117, inciso X c/c art. 130, §3º inciso X do Regimento Interno, devendo as respectivas respostas serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias (vide art. 242 e 243 do RI). Portanto, desde já solicito a aprovação junto ao Plenário deste Poder Legislativo, objetivando a expedição de ofício institucional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa, com pedido, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio da Rocha Sales, a fim de que preste informações, por escrito, que esclareçam os fatos abaixo descritos, por meio dos quesitos que seguem:

- **Síntese Dos Fatos**

O Município de Itapemirim por meio da Lei Municipal nº 3.334, de 14 de fevereiro de 2023, ficou autorizado a realizar o repasse de recursos públicos a título de subvenção social ao Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Gestão em Saúde – Instituto Vida Salus, no valor mensal de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) e em 12 (doze) parcelas que totalizariam R\$ 25.080.000,00 (vinte e cinco milhões e oitenta mil reais), considerando a retroatividade da legislação ao mês de janeiro, nota-se que a autorização para dispor recurso a título de subvenção social ao Instituto Vida Salus encerrar-se-ia em dezembro de 2023.

Insta salientar, que até a presente data não foi apresentado nenhum projeto de lei que objetive autorizar a manutenção da subvenção social para a administração do Hospital Materno Infantil “Menino Jesus” ao longo do ano de 2024.

Nesta seara, o Conselho Municipal de Saúde protocolou o Ofício Externo nº 12/2024 (proc. 35/2024), em que se manifesta sobre o Auto de Infração Sanitária emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, referente ao serviço de hemodiálise na unidade hospitalar em evidência.

Desta forma, considerando os fatos acima exposto e observando ainda o Ofício/SEC/EXEC/CMS/Nº 002/2024, o Auto de Infração Sanitária nº 01-3606830-01-12092023 emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, Parecer Técnico nº 14/2023, Ofício SEMUS nº 373/2023, 379/2023, 385/2023 e 405/2023, BU nº 52563286 de 17/10/2023, bem como o encerramento em 31/12/2023 do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapemirim e o

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Instituto Vida Salus, é necessário providências e prestação de informações ao Poder Legislativo e demais Órgãos de Controle Externo como o TCE-ES.

Desta forma, em face ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que apresente informações, documentações e dados relacionados a prestação dos serviços junto ao Hospital Materno Infantil “Menino Jesus”, sobre como está sendo realizado a administração e gestão da unidade hospitalar, legislação autorizativa e situação contratual vigente, tendo em vista as manifestações destinadas a rescisão unilateral. Não obstante, solicita-se também informações relacionadas aos procedimentos adotados e a situação atual da prestação do serviço público de saúde de hemodiálise em face do Auto de Infração Sanitária mencionado.

Diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, solicita-se que seja o presente Requerimento aprovado em Plenário, para ser expedido pela Presidência desta Casa de Leis o competente Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal que deverá responder os questionamentos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 242, sob as penas previstas no art. 243, ambos do Regimento Interno da CMI.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 05 de fevereiro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

